



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 1/2019 QUE FIRMAM ENTRE SI UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ (CNPJ Nº 00.396.895/0029-26); E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 64.799.539/0001-35).

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ (SFA-PR/MAPA), sediada na Rua José Veríssimo, 420, Tarumã, Curitiba/PR, CNPJ nº 00.396.895/0029-26, neste ato representada por seu Superintendente Federal, CLEVERSON FREITAS, RG nº 5135065-0 SESP-PR, CPF nº 007.429.569-11, nomeado pela Portaria SE/MAPA nº 326, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 53, de 19 de março de 2018, matrícula funcional nº 157354-1, com competência para assinar contratos, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 64.799.539/0001-35, sediada na Rua Tamoios, 246, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, neste ato representada por NEILTON RAMOS VALENÇA, Registro Geral (RG) nº 3.082.885 SSP-PE, CPF nº 529.459.874-49, doravante denominada CONTRATADA. Considerando o que consta no Processo nº 21034.019219/2017-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017; resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o seguinte:

1.1.1. ACRESCENTAR 23,9% (vinte e três vírgula nove por cento) do valor atualizado do Contrato SFA-PR/MAPA nº 01/2019 a partir da assinatura deste instrumento -- equivalente a R\$ 17.551,08 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos) --, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666, de 1993.

1.1.2. ALTERAR a Cláusula 3ª do Contrato SFA-PR/MAPA nº 01/2019, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Preço vigente antes do acréscimo: valor anual de R\$ 73.425,72 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

2.2. Preço a vigorar após o acréscimo: valor anual de R\$ 90.976,80 (noventa mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) .

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correspondentes ao presente acréscimo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130070

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168953

PI: OPERASFASS

Elemento de Despesa: 339040

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbe à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado conforme, o presente termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

CLEVERSON FREITAS

Pela Contratante

NEILTON RAMOS VALENÇA

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alex J. S. Chagas

CPF nº 399.622.292-00

Alex R. Borges B. Netto

CPF nº 252.896.679-20



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON FREITAS, Superintendente de Agricultura e Pecuária no Estado do Paraná**, em 19/02/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neilton Ramos Valença, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX JONAS SERRA CHAGAS, Testemunha**, em 28/02/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX RICARDO BORGES BUENO NETTO, Testemunha**, em 28/02/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33389088** e o código CRC **D030185B**.
